Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 01 ao Proc. nº 0743/21 - PLL 303/21

Altere-se o art. 1º, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1º Fica obrigatório o uso de câmeras corporais por todos os agentes da Guarda Municipal do Município de Porto Alegre durante o exercício de suas atividades operacionais.

Altere-se o art. 2º, passando a vigorar conforme segue:

Art. 2º As câmeras corporais deverão ser acionadas pelos agentes da Guarda Municipal no início e desligados ao final de seu turno, conforme as diretrizes do protocolo operacional padrão estabelecido.

Retire-se o art. 3º, renumerando-se o demais.

Justificativa

Alterações efetuadas com base no parecer da procuradoria.

Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde**, **Vereador(a)**, em 07/06/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0394568** e o código CRC **2DECDA8A**.